



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Autógrafo de Lei nº 42/26

Projeto de Lei nº 27/26

"Dispõe sobre a proteção da memória em homenagens públicas e estabelece critérios para a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos no Município de Leme/SP e dá outras providências."

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a proteção da memória em homenagens públicas e para a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos no Município de Leme, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação federal pertinente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Próprios Públicos: edifícios, escolas, unidades de saúde, centros esportivos, praças, parques e demais bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;

II - Vias e Logradouros: ruas, avenidas, alamedas, travessas, passagens, viadutos, pontes e jardins.

Art. 3º É vedada a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos que já possuam nome oficial, salvo nas seguintes hipóteses:

I - Para fins de correção de grafia;

II - Em caso de duplicidade de nomes;

III - Quando o nome atual fizer apologia ao crime;

Art. 4º No caso de alteração de denominação prevista no Art. 3º, será exigida a realização de consulta pública ou abaixo-assinado que demonstre a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores ou usuários diretamente afetados pela mudança.

Art. 5º Fica proibida a substituição de nomes de pessoas por denominações genéricas ou numéricas sem que haja a devida fundamentação e respeito aos critérios de memória histórica estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de maio de 2026

CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:3
6441552833

Assinado de forma digital
por CINTIA CRISTINA
GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.05.12 10:36:50
-03'00'

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente